



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n.º 261, centro, CEP: 96.610-000.

EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2019

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.363.642./0001-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** de bens inservíveis de propriedade do Município, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia **25 de março de 2019**, às **13h e 30min**, no Ginásio de Esportes Mesquitão, localizado na Av. Rio Branco, 79, Centro, Encruzilhada do Sul/RS, conforme descrição abaixo:

1 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:

1.2. Os bens constantes neste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo reclamações posteriores quanto as suas qualidades extrínsecas ou intrínsecas.

2 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração, referentes à alienação dos veículos e bens inservíveis, descritos e avaliados no anexo, a quem oferecer o **MAIOR LANCE**, em valor igual ou superior ao valor mínimo fixado no laudo de avaliação.

3 – DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

3.1. A descrição e avaliação dos bens a serem leiloados estão constantes no Anexo I deste edital.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas. Os interessados em participar do presente Leilão deverão comparecer no local indicado, com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando carteira de identidade. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

4.1.1 - Pessoa jurídica de direito privado (isento do pagamento de ICMS das sucatas):

- Cartão do CNPJ atualizado;
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa, ou procuração;
- Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2 - Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante de que trata a letra “b”;

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n.º 261, centro, CEP: 96.610-000.

4.3 – Pessoas físicas deverão portar documentos de identidade e CPF em situação cadastral atualizada. O pagamento de ICMS das sucatas ficará a cargo e responsabilidade do arrematante.

4.4 - Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, inciso III da Lei 8666/93.

5 - DA VISITAÇÃO:

5.1 - Os bens estarão exposto (s) para visitação pública no Alto do Renner (depósito do município), Secretaria Municipal de Transportes (Alto da Rondinha) de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 13h e 30min às 16h.

5.2. Só será (ao) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s).

6 - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado à vista através de boleto emitido pelo setor responsável junto ao centro administrativo e pago em qualquer banco até às 15h, após deverá ser apresentado o recibo de pagamento para o leiloeiro.

6.2 - Caso o arrematante efetue o pagamento em cheque e o mesmo não possa ser descontado, este perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - Mediante apresentação dos seguintes documentos do arrematante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF com situação cadastral igual a ativo;
- b) Registro comercial ou Requerimento de Empresário Individual, no caso de empresa o contrato social;

7 - DA COMISSÃO

7.1- O Leiloeiro receberá 5,00 % (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante.

8- DA RETIRADA DOS BENS

8.1 - Somente será autorizada a entrega dos itens depois de atendidas as seguintes condições:

8.2 - Após a confirmação do Pagamento;

8.3 - No caso da integralização do pagamento ocorrer através de cheque, à retirada do (s) bem (s) dar-se-á, obrigatoriamente, após a compensação do mesmo.

8.4. O arrematante retirará o(s) bem(s), a ele adjudicado (s) obrigatoriamente com a integralização do pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n. ° 261, centro, CEP: 96.610-000.

8.5 O arrematante retirará o (s) bem (s) arrematados em sua totalidade, no máximo, até 15 (quinze) dias úteis após a data, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h, na Avenida Rio Branco, 261, 2º andar, Encruzilhada do Sul, com o Núcleo de Patrimônio e Controle e a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

8.6 - A não retirada do bem arrematado do local do Leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de arrematação, implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao município para ser leiloado em outra oportunidade.

8.7 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

8.8 - No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante/Contratada e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

8.9 - É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis serão suspensos do direito de participarem dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 8.666/93 artigo 90, seus incisos e parágrafos. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

10 - DA RESPONSABILIDADE

10.1 - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do (s) bem (s), sendo o (s) mesmo (s) alienado (s) no estado em que se encontram.

10.2 - Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

11 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

11.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

11.2 – Despesas de transferência e licenciamento correrão por conta do arrematante, bem como o de transporte dos mesmos.

11.3 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n. ° 261, centro, CEP: 96.610-000.

11.4 – O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada (Art. 123, I e par. 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

11.5 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação (ões) do bem (ns) arrematado(s) poderá (ao) ser (em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

12 – DA ATA:

12.1- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros do Núcleo de Patrimônio e Controle, Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e pelo Leiloeiro Oficial e pelos Licitantes que assim o desejarem.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO:

13.1. Realizado o leilão e elaborada a competente ata, a homologação e adjudicação do certame serão efetivadas no prazo legal pelo Senhor Prefeito Municipal com base no parágrafo 4º, do Inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria.

14.2 – Os bens arrematados somente serão retirados pelos arrematantes e/ou seu procurador devidamente documentado.

14.3 – As despesas decorrentes de impostos e taxas, posteriores a aquisição dos bens alienados, deverão ser suportadas pelo arrematante.

14.4- O vídeo e/ou foto exibido durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados

14.5 – Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar por meio ilícito, incorrerá nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

14.6 - Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n. ° 261, centro, CEP: 96.610-000.

14.7- A descrição dos lotes sujeita-se a correções apresentadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos no presente Edital.

14.9 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

14.10 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, através do fone. 51 3733 1180.

14.11 - É parte integrante deste edital o Anexo contendo o quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

14.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados que sejam, que não possam ser resolvidos administrativamente.

Encruzilhada do Sul-RS, 1º de março de 2019.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Vagner Soares Carvalho,
Secretário Municipal da Administração.

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Consultor Jurídico do Município.

Em ___/___/___

_____.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Avenida Rio Branco, n. ° 261, centro, CEP: 96.610-000.

ANEXO I

Descrição	Placa	Motor	Caixa	Lataria	Painel	Estofamento	Pneus	Valor R\$
Ambulância Peugeot 2011/2012	ITH 3252	P	R	R	R	R	R	3.500,00
Caçamba Ford F14000 1990	IJL 9147	R	R	R	R	R	R	8.000,00
Caminhão Ford cargo 1622 Truck 1197	IGB 4294	P	B	R	R	R	-	12.000,00
Caminhão Mercedes Benz 1513 1978	IJH 0991	-	-	R	R	R	-	9.000,00
Chevrolet Furgão Trafic 1997/1998	IHG 9008	P	P	R	R	R	R	2.000,00
Chevrolet Marajó 1988	IJB 6147	R	B	R	R	R	P	700,00
Micro Ônibus Agrale Volare V6 2005/2006	IMW 4047	R	B	B	B	R	R	15.000,00
Ambulância Peugeot Boxer	INW 6754	R	R	B	B	R	R	20.000,00
Moto niveladora Huber (SUCATA - *Serplanagem)	-	-	P	P	P	-	-	5.000,00
Moto niveladora Huber (SUCATA)	-	-	P	-	-	-	-	1.500,00
Ônibus Escolar Volkswagen 15190 2009/2010	IQM 0152	R	B	B	B	B	-	20.000,00
Reboque Trailer	-	-	-	P	-	-	P	500,00
Retroescavadeira Fiatallis	-	P	B	R	-	-	-	15.000,00
Retroescavadeira Case 580L Turbo 1999	-	R	B	R	R	P	R	12.000,00
Retroescavadeira MF 86 1994	-	P	R	R	R	R	-	7.000,00
Trator New Holland 6630 1998	-	R	B	R	R	R	R	9.000,00
Trator New Holland COM LÂMINA FRONTAL 6630 1998	-	R	R	R	R	R	R	12.000,00
Volkswagen Parati 1999	IIV 4774	P	-	R	P	P	-	300,00
Lote de Sucata em Geral	-	-	-	-	-	-	-	1.200,00

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitações.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br